



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT  
PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS  
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO – PA**

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Trairão, Estado do Pará VALDINEI JOSÉ FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO a abertura de Inscrição ao Processo Seletivo Simplificado de Provas para o preenchimento de vagas destinadas aos cargos de Agente Comunitário de Saúde voltada para atender as ações/atividades de Saúde Comunitária, conforme Lei nº 11.350/2006, Lei 13.595/2018, Decreto nº 8.474/2015, Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990, Lei Municipal dos ACS 167/2009, Lei Municipal 053/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Trairão, Lei Orgânica do Município de Trairão e Constituição Federal, o que faz mediante as seguintes condições:

**1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, sob supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, criada pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2022 – PMT/PA, de 31 de maio de 2022.

As provas relacionadas a primeira etapa deste processo seletivo simplificado, serão elaboradas, aplicadas e corrigidas por profissionais da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP, lotados no 9ª CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA – SANTARÉM – PA.

Todas as datas previstas relativas aos eventos deste Processo Seletivo Simplificado estão descritas no Anexo II (calendário de eventos).

Este Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por mais 01 (ano) ano.

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste EDITAL para eximir-se de qualquer responsabilidade.

**2 – DOS CARGOS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS**

**2.1 – Agente Comunitário de Saúde – ACS**

<b>Nº de Vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Vencimento Base</b>
--------------------	---------------------------	------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT



8 – Vagas Agente Comunitário de Saúde – ACS	Ter no ato da posse, o ensino médio completo; Ter no ato da posse idade mínima de 18 (dezoito) anos completos. Preenchimento imediato	R\$ 1.550,00
---	---	--------------

2.1.1 – A delimitação das micros-áreas (urbanas e rurais) está estabelecida no quadro de cargos e vagas ofertadas conforme o Anexo I deste Edital.

### 3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 – As atribuições são aquelas estabelecidas no art. 3º da Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, e Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 que regulamenta a profissão de ACS e Portaria 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, descritas no Anexo IV deste Edital.

### 4 – DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA

4.1 – O local de trabalho será para o qual o candidato se inscreveu e for classificado nas 02 (duas) etapas do Processo Seletivo Simplificado. (Prova teórica e Introdutória) 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA e 2ª ETAPA – CURSO INTRODUTÓRIO.

4.2 – Carga Horária: 40 horas semanais.

### 5 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INVESTIDURA DO CARGO

5.1 – Nacionalidade brasileira;

5.2 – Estar em gozo dos direitos políticos;

5.3 – Regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;

5.4 – Ter, no momento da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

5.5 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com os cargos a serem exercidos pelos profissionais, de acordo com prévia inspeção médica oficial:

5.5.1 – Exames necessários para admissão, com laudos (ASO) e avaliação médica, emitidos por profissionais do próprio município;

5.5.2 – Hemograma completo, VDRL, Glicemia, E.A.S (urina), Parasitológico (fezes), Raio X do tórax, Raio X da Coluna Vertebral, Eletrocardiograma, HIV, Hepatite B e C, Sífilis (os exames podem ser realizados em estabelecimentos públicos ou privado devidamente autorizado a expensas do candidato).

5.6 – Escolaridade exigida para o desempenho do cargo;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT



5.7– Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) Não ter sido responsável por atos julgados por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por Conselho de Contas do Município.

b) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público.

5.8 – Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, além de atender as condições descritas nos itens 5.1 ao 5.7, deverão estar residindo a no mínimo 12 meses na área geográfica urbana e/ou na comunidade da zona rural, em que pretende atuar, e apresentar o comprovante de residência no ato da convocação dos candidatos na Secretaria Municipal de Saúde.

5.9 – Serão aceitos como comprovantes de residência, fatura de conta de energia elétrica, setor de terras prefeitura municipal de Trairão, telefone fixo e/ou declaração da associação e sindicatos ligados diretamente ao local da vaga, bem como do presidente da comunidade e Agente comunitário de Saúde, no caso de candidato da zona rural, assegurado ao Município de TRAIRÃO – PA à comprovação da informação.

## 6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições deverão ser efetuadas, presencialmente, munido de documento com foto no período de 06/06/2022 a 15/06/2022 na Secretaria Municipal de Saúde, localizada nas dependências do Hospital Municipal de Trairão.

6.2 – Os interessados em se inscrever para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área que pretende atuar atendendo a exigência regulamentada na Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006. E Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018.

6.2.1 – O candidato inscrito deverá no dia da realização da prova apresentar ao fiscal o comprovante de sua inscrição, com um documento de identificação original com foto.

6.3 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais;

6.4 – O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez, estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última;

6.5 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para cancelamento;

6.6 – A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;

6.7 – O mesmo será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e classificado para o número de vagas ofertadas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

6.8 – A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará, no portal da Prefeitura Municipal de Trairão, nos quadros de avisos do Município de Trairão, Secretaria Municipal de Saúde de

3

Travessa Carlos Furtado, SN, Bairro Industrial, CEP: 68.198-000, anexo ao HMT

e-mail: [semsat.trairão@gmail.com](mailto:semsat.trairão@gmail.com)

**TRAIRÃO – PARÁ**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT



Trairão, Prefeitura Municipal de Trairão, Câmara Municipal de Trairão, Conselho Municipal de Saúde de Trairão a lista das inscrições;

6.9 – Não será permitida inscrição por via postal, fax, ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se o que determina o item 6.2.

## **7– DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

7.1 – Ao candidato deficiente, que pretender fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atividades e atribuições, objeto do cargo pleiteado;

7.2 – O candidato deficiente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

7.3 – Observadas às vagas destinadas ao presente Processo Seletivo Simplificado 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas deficientes na forma deste Edital;

7.4 – O candidato inscrito como deficiente se classificado, deverá quando convocado, comprovar a condição de deficiente com Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como a provável causa da deficiência, atestando sua aptidão física para o exercício do cargo pleiteado;

7.5 – O candidato deficiente que no ato da inscrição não declarar essa condição, ou ainda, mesmo tendo indicado tal condição no Requerimento de Inscrição e não confirmar a deficiência através do documento comprobatório tratado no item anterior do presente Edital terá indeferido recurso administrativo em favor de sua situação e será considerado como não deficiente;

7.6 – O laudo médico (original ou fotocópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;

7.7 – A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgada através de lista, ou seja, para elencar os candidatos classificados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS

7.8 – Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência com estrita observância de ordem de classificação geral;

7.9 – Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificativa a concessão de aposentadoria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT



## 8 – 1ª ETAPA-DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 – As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório e serão aplicadas a todos os candidatos inscritos. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, totalizando 100,0 (cem) pontos, assim distribuídos:

8.1.1 – 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada questão apresentará quatro alternativas (A; B; C e D) e uma única resposta correta.

8.2 – As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos, descritos no Anexo III, parte integrante deste Edital;

8.3 – O conteúdo das provas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total
Conhecimentos específicos	20	3,0 (três)	60 (sessenta)
Português	10	2,0 (dois)	20 (vinte)
Matemática	10	2,0 (dois)	20 (vinte)
<b>TOTAL</b>			<b>100 (cem) Pontos</b>

## 9 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

9.1 – Os conteúdos programáticos para as provas são os constantes do Anexo III, parte integrante deste Edital.

## 10 – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1 – No dia 24/06/2022 será divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Trairão e nos átrios da Prefeitura Municipal de Trairão, Câmara Municipal de Trairão, Secretaria Municipal de Trairão e Conselho Municipal de Saúde de Trairão o Edital de Homologação das Inscrições e divulgação dos locais e horários das provas objetivas.

## 11 – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

11.1 – A prova será realizada no dia 03/07/2022, no horário 08:00h as 12:00h, conforme cronograma constante no Anexo II;

11.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado;

11.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas;

11.4 – Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer no local indicado conforme item 10, às 07:00 horas da manhã, sendo que o portão será fechado as 07:45 horas da manhã,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT



munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identificação original com foto. Em caso da impossibilidade do candidato não apresentar no dia da realização da prova, documento com foto original, por motivo de perda, roubo ou furto, este deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias:

11.4.1 – O documento de identificação deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura;

11.4.2 – A não apresentação do documento de identificação com foto pelo candidato implica na sua desclassificação.

11.5 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado;

11.6 – A duração da prova será de 4h (quatro horas), devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora) após o início da prova;

11.7 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto do processo, em nenhuma hipótese, o caderno de questões poderá ser levado pelo candidato;

11.8 – O candidato ao se retirar do local da prova devolverá ao fiscal, juntamente com o cartão resposta, o caderno de questões de prova;

11.9 – O candidato deverá transcrever suas respostas para o Cartão – Resposta, assinando-o em seguida;

11.10 – Cada candidato receberá um único Cartão-Resposta que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica fabricada em material transparente e tinta na cor azul ou preta. A maneira correta de marcar as respostas no Cartão-Resposta é cobrir totalmente o espaço correspondente à letra a ser assinalada, Ex. Caso contrário as questões não serão consideradas, tornando o candidato eliminado por marcação incorreta do Cartão-Resposta. Não sendo permitida, a utilização de lápis. O Cartão-Resposta é o único documento válido para o processamento de suas respostas e não será substituído em caso de marcação errada ou rasura. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato. A substituição só será autorizada se for constatada falha de impressão;

11.11 – O Cartão-Resposta não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de corretivo e em nenhuma hipótese será substituído, e deverá ser assinado pelo candidato;

11.12 – A transcrição correta das alternativas para o Cartão-Resposta é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato;

11.13 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

11.14 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT



- 11.15 – Será excluído do processo seletivo simplificado em qualquer fase o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova ou da comissão organizadora;
  - c) for responsável por falsa identificação pessoal;
  - d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
  - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
  - f) não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
  - g) ausentar-se do recinto da prova, sem permissão;
  - h) deixar de assinar o Cartão Resposta e/ou a lista de presença;
  - i) não atender às determinações deste Edital.
- 11.16 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado;
- 11.17 – É expressamente proibido fumar durante a prova, utilizar aparelhos eletrônicos, óculos escuros e bonés;

## 12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 – As provas terão o valor de 100,0 (cem) pontos;
- 12.2 – O resultado da prova será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 8.3;
- 12.3 – O candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova objetiva de múltipla escolha até 03(três) vezes o número de vagas ofertadas para devida área deste Edital, obedecendo os critérios de peso de questões, conforme item 8.3, serão convocados para realizar a 2ª Etapa-Curso Introdutório. Os candidatos que não atingirem o percentual acima, serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado;
- 12.4 – 2ª Etapa Curso Introdutório:  
Considerar-se-á classificado à 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou seja, ao “Curso Introdutório de Formação Inicial e continuada” (art. 6º, I, da lei 14.350/2006), com carga horaria de 20 horas, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde de Trairão, o candidato que obtiver 50% de acertos na 1ª Etapa-Prova Objetiva.
- 12.4.1 O Curso Introdutório será realizado no período de 01/08/2022 a 05/08/2022, com carga horaria de 20 horas;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT



12.4.2 O candidato que obtiver frequência inferior a 100% no referido curso será eliminado do Processo Seletivo;

12.4.3 A pontuação obtida na prova objetiva dos candidatos que aprovados na 2ª Etapa do Processo Seletivo com frequência de 100% (cem por cento), será considerada para definir a ordem de classificação e nomeação nos empregos públicos, objeto desse Processo Seletivo Simplificado, observando os critérios de desempate em caso de dois ou mais candidatos obtiverem a mesma pontuação.

13.5 – Em relação ao resultado final, considerar-se-á apto ao preenchimento das vagas ofertadas, apenas os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, até ao número de vagas disponibilizadas no presente Edital. Os demais ficarão na situação de aprovados, ficando na situação de **cadastro reserva** da área específica pela qual se inscreveu e podendo ser chamado em caso de afastamento do primeiro colocado, por qualquer motivo, tendo como validade o mesmo período do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.6 – Do Cadastro Reserva:

12.6.1 – Os candidatos **aprovados** que ficarem em situação de **cadastro de reserva**, poderão ser chamados para preenchimento de vagas de ACS que estão atuando através de processo anterior a este Processo, desde que seja para o preenchimento de vaga na área de atuação para qual fez a inscrição, obedecendo o item 12.4;

12.6.2 – O cadastro reserva destina-se às futuras contratações que se fizerem necessárias, de acordo com as disponibilidades orçamentárias;

12.6.3 – O cadastro reserva terá **validade de até 02 (dois) anos**, a critério da Administração Pública.

12.7 – Para correção da prova serão consideradas apenas as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

### 13 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 – Em caso de empate, na nota final, terá preferência o candidato que:

- a) maior número de pontos obtidos na disciplina de conhecimentos específicos;
- b) idade mais elevada, levando em consideração dia mês e ano de nascimento, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

### 14 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 – O gabarito preliminar será publicado no dia 04/07/2022 no portal da Prefeitura Municipal de Trairão e nos átrios da Prefeitura Municipal de Trairão, Câmara Municipal de Trairão, Secretaria Municipal de Saúde de Trairão, Conselho Municipal de Saúde de Trairão e no Portal da Prefeitura Municipal de Trairão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT



## 15 – DOS RECURSOS

15.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, contra o gabarito preliminar, através de recurso fundamentado, contendo: o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo pretendido, no período de 05 e 06/07/2022, e o resultado do gabarito definitivo será publicado até o dia 11/07/2022;

15.2 – Os recursos previstos no item 15.1 deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, no protocolo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no horário das 08:00hs às 14:00hs, nos dias 05 e 06/07/2022;

15.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores, juntando sempre cópia dos comprovantes. Cada recurso objetivará uma única questão;

15.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo;

15.5 – Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos;

15.6 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados;

15.7 – Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova;

15.8 – Na ocorrência do disposto nos itens 15.6 e 15.7, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova;

15.9 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

15.10 – A homologação e publicação do resultado final das provas objetivas, será dia 18/07/2022.

## 16 – DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

16.1 – Os candidatos poderão acompanhar as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado que serão feitas da seguinte forma:

16.1.1 – Edital

- a) Nos átrios da Prefeitura Municipal de Trairão;
- b) Câmara Municipal de Trairão;
- c) Secretaria Municipal de Saúde de Trairão;
- d) Conselho Municipal de Saúde de Trairão;
- e) Portal da Prefeitura Municipal de Trairão;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT



16.1.2 – Outros Atos Pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado

- a) Nos átrios da Prefeitura Municipal de Trairão;
- b) Câmara Municipal de Trairão;
- c) Secretaria Municipal de Saúde de Trairão;
- d) Conselho Municipal de Saúde de Trairão;
- e) Portal da Prefeitura Municipal de Trairão;

16.2 – A divulgação referente a este Processo Seletivo Simplificado será feita da seguinte forma:

- a) Nos átrios da Prefeitura Municipal de Trairão;
- b) Câmara Municipal de Trairão;
- c) Secretaria Municipal de Saúde de Trairão;
- d) Conselho Municipal de Saúde de Trairão;
- e) Portal da Prefeitura Municipal de Trairão;

## 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas;

17.2 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

17.3 – As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas Objetivas também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais;

17.4 – A não comprovação, pelo candidato Classificado e Aprovado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais implicam na sua desclassificação e na convocação imediata do candidato classificado seguinte;

17.5 – O candidato Classificado ao número de vagas ofertadas, ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Administração, a fim de ser empossado:

- a) Duas fotografias 3x4 atuais;
- b) Cópia da certidão de nascimento, se solteiro, ou de casamento, se casado;
- c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- d) Cópia do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição e/ou certidão do cartório eleitoral certificando que o candidato está em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- e) Cópia do certificado de reservista para candidato do sexo masculino;
- f) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho do cargo público Através dos seguintes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT



exames: Hemograma completo, VDRL, Glicemia, E.A.S (urina), Parasitológico (fezes), Raio X do tórax, Raio X da Coluna Vertebral, Eletrocardiograma, HIV, Hepatite B e C, Sífilis (os exames podem ser realizados em estabelecimentos públicos ou privado devidamente autorizado a expensas do candidato).

g) Certificado de conclusão do ensino médio;

h) Cópia do PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;

i) Cópia do CPF e da carteira de identidade;

j) Cópia de comprovante de residência com comprovação de residir na área geográfica urbana e/ou na comunidade da zona rural;

k) Declaração ou certidão negativa de que não possui impedimento para o exercício de cargo, emprego ou função pública;

l) Cópia do cartão SUS, atualizado.

m) Cópia da carteira de Vacina (atualizada) incluindo a vacina contra Covid-19;

17.6 – O candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde que porventura mudar seu domicílio, no prazo contratual, para fora da área delimitada na micro-área a que se inscreveu, terá seu vínculo rescindido, por não atender à exigência regulamentada na Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e 13.595/2018.

17.7 – Os candidatos classificados e aprovados no limite das vagas serão submetidos a um Curso Introdutório de formação inicial, no qual deverão obter aproveitamento satisfatório, nos temas de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 243, de 25 de outubro de 2015, por que este é de caráter eliminatório. O referido Curso será ministrado por profissionais do município. O Curso Introdutório será realizado no período, 01/08/2022 a 05/08/2022.

17.7.1 – Os Candidatos não aprovados no Curso Introdutório, serão substituídos por outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação.

17.8 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição;

17.9 – O candidato deverá manter junto ao Município de Trairão, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação por falta do endereço atualizado;

17.10 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

17.11 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, nos átrios da Prefeitura Municipal de Trairão, Câmara Municipal de Trairão e Secretaria Municipal de Saúde de Trairão:

17.11.1 – O presente Edital estará disponível no portal da Prefeitura Municipal de Trairão.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT**



17.12 – A Prefeitura Municipal de Trairão, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente Processo Seletivo Simplificado.

Trairão – PA, 02 de junho de 2022.

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Trairão

**ARLETE BAÚ**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**FRANCELLI RUSTICK BAÚ**  
Secretária Municipal de Saúde

**CRISTIANE AZEVEDO SOARES DE SOUSA**  
Diretora da Atenção Básica

**ALAN FAYGA PEREIRA ROCHA**  
Diretor de Controle e Avaliação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT



**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS E VAGAS OFERTADAS**

**VAGAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Agentes Comunitários de Saúde – ACS**

**ZONA URBANA CADASTRO RESERVA**

Ordem	Localidade	Vagas ACS/Localidade	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração
01	Bairro Batata	1	40 Horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.550,00

**ZONA RURAL**

Ordem	Localidade	Vagas ACS/Localidade	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Remuneração
01	Vicinal da 20	01	40 Horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.550,00
02	Comunidade 3 Bueiras	01	40 Horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.550,00
03	Vicinal Batata	01	40 Horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.550,00
04	Comunidade Areia II	01	40 Horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.550,00
05	Distrito Caracol	01	40 Horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.550,00
06	Comunidade Pimental	02	40 Horas	Ensino Médio Completo	R\$ 1.550,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT



**ANEXO II**

**CRONOGRAMA COMPLETO**

<b>Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Publicação do Edital	02/06/2022
Período de Inscrição incluído pessoas com deficiência.	06/06/2022 a 15/06/2022
Divulgação da lista dos candidatos inscritos e local de prova	24/06/2022
Aplicação da prova objetiva	03/07/2022
Divulgação do gabarito preliminar	04/07/2022
Prazo para entrega dos recursos contra gabarito	05/07 e 06/07/2022
Divulgação do gabarito definitivo	11/07/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva	18/07/2022
Período de Curso Introdutório	01/08/2022 a 05/08/2022
Divulgação e Publicação do Resultado Final	10/08/2022
Convocação dos Candidatos Aprovados no PSS	Após o dia 15//08/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT



### ANEXO III

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

**PORTUGUÊS: LINGUAGEM, COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO:** As variedades linguísticas, Semântica e interação; **INTRODUÇÃO À ESTILÍSTICA:** As figuras de linguagem na construção do texto; **SONS E LETRAS:** Fonemas e letras, Dígrafo e dífono, Classificação dos fonemas, Sílabas, Encontros vocálicos, Encontro Consonantal, Ortoepia e prosódia, Semântica e interação; **A EXPRESSÃO ESCRITA:** Ortografia, Divisão silábica, Regras de acentuação gráfica; **INTRODUÇÃO AOS GÊNEROS DO DISCURSO:** A fábula, O poema, O texto teatral escrito, Produções descritivas; **Período composto por subordinação:** as orações substantivas, Período composto por subordinação: as orações adjetivas, Período composto por subordinação: as orações subordinadas adverbiais; **Pontuação:** vírgula, ponto e vírgula, ponto, ponto de interrogação, ponto de exclamação, dois pontos, aspas, parênteses, travessão, reticências, Concordância verbal, Concordância nominal.

**MATEMÁTICA:** Operações: união, interseção e diferença; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais; Eixos Coordenados, par ordenado e produto cartesiano; Função Afim: definição, zero ou raiz, taxa de variação, valor inicial, gráfico e variação do sinal; Inequações do 1º grau; Função Quadrática: definição, concavidade, zeros ou raízes, vértice, máximo, mínimo, imagem, gráfico e variação do sinal. Inequações do 2º grau; Função Exponencial: definição, domínio, imagem, crescimento e gráfico, Equações exponenciais; Função Logarítmica: definição, domínio, imagem, crescimento e gráfico, Equações logarítmicas; Análise Combinatória: Princípio fundamental da contagem; Fatorial; Agrupamentos simples: arranjos, combinações e permutações, Probabilidade: Experimento aleatório, espaço amostral e eventos, Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Juros Simples e Juros Compostos; Estatística: População e Amostra; Medidas de posição: média, moda e mediana; Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

#### Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017; Visita Domiciliar; Acolhimento e Vínculo; Cadastramento Familiar e Mapeamento: Finalidade e Instrumentos; Conceito de Territorialização, Micro-área e Área de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT



Abrangência; Diagnóstico Comunitário; Abordagem Comunitária: Mobilização e Participação Comunitária em Saúde; e Programa Nacional de Imunizações/ Calendário Nacional de Vacinação/ Esquema vacinal; Sarampo; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde em relação a Covid-19.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT



## ANEXO IV

### ATRIBUIÇÕES

- ☞ O exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal;
- ☞ Participar do processo de Territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- ☞ Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- ☞ Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.);
- ☞ Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
- ☞ Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT



- ☞ Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- ☞ Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
- ☞ Praticar cuidado individual, familiar e dirigindo a pessoas, famílias e grupo sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;
- ☞ Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- ☞ Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;
- ☞ Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;
- ☞ Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contra - referência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;
- ☞ Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;
- ☞ Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;
- ☞ Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT



- ☞ Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local;
- ☞ Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- ☞ Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- ☞ Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
- ☞ Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
- ☞ Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
- ☞ Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
- ☞ Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal;
- ☞ Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT



- ☞ Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;
- ☞ Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;
- ☞ Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
- ☞ Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade;
- ☞ Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específicas e detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal;
- ☞ Considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
- ☞ Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, afim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;
- ☞ Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;
- ☞ Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;
- ☞ Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matricialmente ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada-reservada aos profissionais de nível



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT



superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

- ☞ Participar de reuniões de equipes afim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;
- ☞ Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;
- ☞ Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
- ☞ Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- ☞ Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;
- ☞ Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações Inter setoriais; XXVI Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT



**ANEXO V**

À  
COMISSÃO ORGANIZADORA  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT.  
TRAIRÃO – PARÁ.

ASSUNTO:

( ) – RECURSO INTERPOSTO CONTRA O GABARITO OFICIAL DA PROVA  
OBJETIVA – Questão nº \_\_\_\_\_ da Prova.

\_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) a uma vaga do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, vêm  
muito respeitosamente perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº  
001/2022 – PMT, Impetrar Recurso Contra o Gabarito Preliminar da Prova / Recurso Contra a  
Questão nº \_\_\_\_ da Prova, fundamentado (descreve a fundamentação as alegações com citações  
de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores) e para melhor esclarecimento  
referente ao assunto, segue em anexo os comprovantes que nortearam a fundamentação do  
mesmo.

Atenciosamente,

---

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMT



ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

IDADE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_

GRAU DE INSTRUÇÃO: \_\_\_\_\_

**CARGO:** ( ) AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICRO ÁREA PRETENDIDA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**ÁREA PRETENDIDA:**

LOCALIDADE: ( ) ZONA URBANA ( ) ZONA RURAL

LOCALIDADE DE ATUAÇÃO: \_\_\_\_\_

TRAIRÃO – PA, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA